

Lei no 407

de 26 de novembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agnôr Galau, Prefeito Municipal de Chadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$. 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância Cr\$.</u>
4.	<u>Educação e Cultura</u>	
4.2	<u>Mercado Escolar</u>	
3.1.2.0108.42.4272.07-	Material de Consumo II - G. A.	7.000,00
3.1.4.0108.42.4272.12-	Lucros diversos - II - Rec. Hosp. -	6.000,00
4.3	<u>Cultura e Esportes</u>	
3.1.1.1/08.48.2472.10-	Desp. Bibl. - II - Bibli.	2.000,00
4.1.1.0108.09.0401.04-	Obras Públicas - Est. e Chapéus -	17.000,00
5.	<u>Obras e serviços Municipais</u>	
5.9	<u>Ruas e avenidas</u>	
4.1.1.0110.91.5751.06-	Obras Públicas - ruas, Pav. etc.	350.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de ar-

recadação apurado no corrente exercício.

Art. 30º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gradópolis,
em 26 de novembro de 1976

Publicada e registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixada no
lugar de costume e encaminhada ao Cartório de
Registro Civil e Justiça desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 408

de 26 de novembro de 1976.

Dispõe sobre elevação de auxí-
lios e de outras providências.

O Doutor Agenor Pavan, Prefei-
to Municipal de Gradópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanc-
iona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica majorado em
mais Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)
o auxílio para 1976, destinado ao Serviço
de Obras Sociais - S.O.S. - de Gradópolis, esta-
belecido pela Lei nº 375, de 29 de Outubro de
1975 (Lei Orçamentária).

Art. 2º: As despesas com execução
da presente lei, correrão por conta de verba
própria consignada no orçamento seguinte,
suplementada pelo artigo subsequente.